



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 26/12/2018

Fernando de Araujo Menezes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 858/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

**DENOMINA-SE RUAS LOCALIZADAS NO
CONJUNTO JACOMILDES BARRETO,
MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas abaixo discriminadas, no Conjunto Jacomildes Barreto, Município de Boquim/SE.

- I- LUZIA SIMÕES DE JESUS – Rua projetada A;
- II- MANOEL ALEXANDRE FREIRE (MANÉ PEQUENO) – Rua projetada B;
- III- DANILO SANTOS OLIVEIRA – Rua projetada C;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução das atividades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 26 de Dezembro de 2018.


Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal